

## **EDITAL Nº 01/2026**

### **EXTERNATO EM OTORRINOLARINGOLOGIA**

O Hospital da Cruz Vermelha do Paraná, por meio do **Serviço de Otorrinolaringologia**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital**, que regulamenta o Estágio de **Externato/Eletivo em Otorrinolaringologia**, destinado a estudantes de Medicina e a médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina (CRM), nos termos e condições abaixo estabelecidos.

#### **1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo proporcionar ao estudante e ao profissional médico a vivência prática e observacional na área da Otorrinolaringologia, promovendo o aprimoramento acadêmico, ético e profissional, **sem qualquer vínculo empregatício ou remuneração**.

#### **2. DAS VAGAS**

**2.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas mensais, distribuídas da seguinte forma:**

**2.1.1** 01 (uma) vaga destinada a aluno em regime de externato, a partir do **7º período** do curso de Medicina;

**2.1.2** 01 (uma) vaga destinada a **estagiário voluntário não vinculado ao externato ou a médicos com registro ativo no CRM**.

**2.2 A oferta das vagas está condicionada à disponibilidade do Serviço de Otorrinolaringologia.**

#### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1 Poderão candidatar-se:**

**3.1.1** Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Medicina, em instituição de ensino superior **reconhecida pelo MEC**;

**3.1.2** Médicos com registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**3.2 Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária prevista;**

**3.3 Estar em conformidade com as normas institucionais do Hospital da Cruz Vermelha do Paraná;**

**3.4 Apresentar a documentação exigida neste edital, após aprovação.**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 As solicitações deverão ser realizadas formalmente até o dia 06 (seis) do mês anterior ao período pretendido para o estágio;**

**4.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do e-mail: [dep@cruzvermelhapr.com.br](mailto:dep@cruzvermelhapr.com.br).**

**4.3 O envio da solicitação não garante a concessão da vaga, estando a aprovação condicionada à análise e à disponibilidade institucional.**

**4.4 Após aprovação, o Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) solicitará a seguinte documentação:**

##### **a) Alunos em externato – Universidade Positivo**

- Termo de Compromisso de Estágio, solicitado via central de estágios da UP.
- Currículo Lattes;
- Foto padrão para confecção de crachá provisório.

##### **b) Alunos em externato – Demais instituições**

- RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de matrícula;
- Comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- Currículo Lattes;
- Foto padrão para confecção de crachá provisório;
- Termo de Compromisso HCV.

##### **c) Médicos com registro ativo no CRM**

- Registro no CRM;

- Diploma;
- RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- Foto padrão para confecção de crachá provisório.

**4.5 A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento do início do estágio.**

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

As solicitações serão analisadas considerando os seguintes critérios:

**5.1 Ordem cronológica da solicitação (antecedência);**

**5.2 Em caso de empate, será considerado o mérito acadêmico;**

**5.3 Análise curricular por meio do Currículo Lattes;**

**5.4 Os critérios serão aplicados de forma sucessiva e eliminatória.**

## **6. DO EXTERNATO**

**6.1 O externato terá duração mínima de 2 (duas) semanas e máxima de 4 (quatro) semanas;**

**6.2 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em turnos matutinos ou vespertinos, conforme disponibilidade do serviço;**

**6.3 O externato não gera vínculo empregatício;**

**6.4 O descumprimento da carga horária, das normas institucionais ou a ocorrência de faltas injustificadas poderá resultar no desligamento do externando, a critério da Coordenação do Serviço.**

## **7. DAS ATIVIDADES**

**7.1 As atividades terão caráter observacional e acadêmico, incluindo:**

- Acompanhamento ambulatorial;
- Observação de procedimentos cirúrgicos;
- Discussão de casos clínicos;

- Participação em atividades didáticas do serviço, conforme disponibilidade.

**7.2 Não será permitida a execução de atos médicos privativos sem supervisão direta e autorização expressa do responsável pelo serviço.**

## **8. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO, SEMINÁRIO ACADÊMICO, CERTIFICAÇÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL**

**8.1 Todos os estagiários deverão elaborar e entregar um Trabalho de Conclusão de Estágio, ao final do período.**

**8.2 O trabalho deverá obedecer às seguintes diretrizes:**

**8.2.1 Formato:** relato de caso clínico, revisão narrativa ou trabalho escrito sobre tema **definido em conjunto com a preceptoria**;

**8.2.2 Prazo de entrega:** até **15 (quinze) dias** após o término do estágio;

**8.2.3 Forma de entrega:** arquivo digital em formato **PDF**, encaminhado à Coordenação do Serviço.

**8.3 Estagiários com período igual ou superior a 2 (duas) semanas deverão, obrigatoriamente, apresentar 1 (um) seminário acadêmico.**

**8.4 O tema será definido no primeiro dia de estágio, em conjunto com o residente responsável, devendo estar relacionado à área de Otorrinolaringologia.**

**8.5 A apresentação terá caráter didático, acadêmico e científico, conforme critérios definidos pela Coordenação do Serviço.**

**8.6 O cumprimento integral da apresentação dará direito à emissão de Certificado de Aula Apresentada em Seminário.**

**8.7 As apresentações poderão integrar produção editorial acadêmica institucional, mediante autorização formal do estagiário e adequação às normas éticas e editoriais vigentes.**

**8.8 A utilização de trabalhos e apresentações para fins editoriais dependerá de autorização formal do estagiário, sem geração de vínculo financeiro ou direito autoral remunerado.**

## 9. CRONOGRAMA

O cronograma referente às solicitações, análise e execução do Externato em Otorrinolaringologia seguirá o disposto na tabela abaixo. Os prazos estabelecidos poderão ser ajustados conforme necessidade institucional, sem prejuízo aos candidatos regularmente aprovados.

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo / Período</b>
1	Envio da solicitação de estágio por e-mail ao DEP	Até o dia <b>06 do mês anterior</b> ao período pretendido
2	Comunicação do resultado ao candidato	Até o dia 14 do mês anterior
3	Envio da documentação complementar ( <b>mediante aprovação</b> )	Até 10 dias úteis após a aprovação
4	Início do externato	Conforme período aprovado
5	Apresentação de seminário acadêmico ( <b>quando aplicável</b> )	Durante o período do estágio
6	Entrega do Trabalho de Conclusão de Estágio	Até 15 dias após o término do externato

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Serviço de Otorrinolaringologia, sob responsabilidade do Dr. Vinicius Ribas Fonseca, em conjunto com a Coordenação do Departamento de Ensino e Pesquisa, sob responsabilidade do Dr. Sandro Scolari Filho.**

**10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.**

**Curitiba, 23 de janeiro de 2026**

---

**Prof. Dr. Vinicius Ribas Fonseca**  
Responsável pelo estágio em Otorrinolaringologia

---

**Dr. Sandro Scolari Filho**  
Coordenador do Departamento de Ensino e Pesquisa

**Amanda Berhorst**  
Especializanda responsável - Preceptora de Otorrinolaringologia

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA (DEP)**

**Telefone:** (41) 3017-5274  
**E-mail:** dep@cruzvermelhapr.com.br